Id:05D4E523C266F17A

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Secretaria Municipal de Saúde
Rua 12 de Outubro, 93 – Centro – CEP 64875-000
CNPJ nº 06.554.125/0002-20 E-mail: saude.mepi@hotmail.com

SEMSME
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE MANOEL EMÍDIO

DECRETO Nº 076/21 Manoel Emídio (PI), 23 de Julho de 2021.

Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dá outras providências, a serem adotadas do dia 23 de julho ao dia 08 de agosto de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMIDIO, ESTADO DO PIAUI, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERENDO as disposições contidas no Decreto Estadual n.º 19.880. de 18 de Julho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais consistentes no combate a Covid-19, tendo em vista o aumento do número de pessoas testadas positivas, inclusive com ocorrência de óbitos;

DECRETA:

Art.1º- Ficam determinadas no âmbito do município de Manoel Emídio, a adoção de todas as medidas previstas no Decreto Estadual n.º 19.880, de 18 de julho de 2021, com as seguintes exceções:

§ 1º Ficam suspensas as atividades que envolvam aglomerações, o funcionamento de casas de shows ou qualquer tipo de estabelecimentos que promovam atividade festiva em espaço público e privado, em ambiente fechado ou aberto, com ou sem venda de ingresso, bem como a utilização de som mecânico, instrumental ou apresentação de música nesses estabelecimentos.

§ 2º bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, estabelecimentos similares bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas, só poderão funcionar até as 12h (meia noite), ficando vedada a promoção/ realização de festas, eventos, confraternização, dança ou qualquer atividade que gere aglomeração, seja no estabelecimento, seja no seu entorno.

Art. 2º quando necessário, os agentes da vigilância sanitária poderão recorrer aos órgãos de segurança pública para a garantia do cumprimento das medidas determinadas visando a conter a proliferação do novo coronavírus.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manoel Emídio-PI, aos 23 de julho de 2021.

Claudia maria de jesus Pires medeiros
CLAUDÍA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS

PREFEITA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI

Id:09FEB58CDB04F10E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI
Praça São Félix, 11, Centro - CEP: 64.875-000 - CNPJ: 06.554.125/0001-40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2021-CPL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2021.

MODALIDADE: DISPENSA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, DA LEI 14.133/2021 e demais legislação pertinente.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de assessoria e consultoria em serviços de captação de recursos federais e estaduais, através de elaboração de planos de trabalho e do monitoramento sistemático dos diagnósticos dos convênios e/ou instrumentos similares que envolvam transferência de recursos financeiros celebrados pela municipalidade.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI, ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATADO: POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ: 22.782.906/0001-48, com endereço na rua Senador Candido Ferraz, 1250, Edifício THE OFFICE – Sala 2302 – Jóquei - Teresina – PI. Representada pela Sr. Christian Saraiva Amorim, CPF: 913.206.153-68.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 06 parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para todo período de vigência.

ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA GLOBAL: 06 (seis) meses.

FONTE DE RECURSOS: FPM-ICMS-ISS-FMS-RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS. *ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI.

Manoel Emídio - PI, 23 de julho de 2021.

Claudia maria de jesus Pires medeiros
CLÁUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS

Id:07382A9C1FF0F306

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024

MARCOLÂNDIA
Amor e respeito pelo povo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, em observância aos ditames das Leis 8.666/93 e 10.520/02, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório n° 075/2021, procedimento n° 028/2021, sob a modalidade Pregão Presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa: ARTDESIGNER COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 10.591.800/0001-88, com valor de 287.385,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Marcolândia – PI, 23 de julho de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal